



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 433



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 197/2025 de 24/09/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1551/2024 de 13/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |                                                     |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SAUDE                               |           |
| 09.021.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                            |           |
| 09.021.10.301.0026.2.044. | MANUTENCAO DA SAUDE EM GERAL                        |           |
| 268 - 3.3.90.30.00.00     | 2494 MATERIAL DE CONSUMO                            | 20.000,00 |
| 277 - 3.3.90.39.00.00     | 2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |

**Total Suplementação: 40.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.04.00000000 Fonte: 2494

**Total da Receita: 40.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2025.

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 433



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### DECRETO Nº 196/2025

Data: 23 de Setembro de 2025

**Súmula:** *Declara Situação de Emergência em todo o território do Município de Kaloré – Estado do Paraná, em decorrência da estiagem prolongada, conforme – COBRADE 1.4.1.1.0 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ WASHINGTON LUIS DA SILVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.047, de 22 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO,** ausência de chuvas em volume regular e expressivo nos últimos 8 meses, com precipitação pluviométrica abaixo da média histórica, o que tem gerado graves impactos na agricultura, pecuária, abastecimento de água e demais atividades econômicas e sociais no município;

**CONSIDERANDO,** a situação hidrológica atual tem causado perdas significativas nas lavouras, inviabilizado o plantio de culturas e afetado o fornecimento de água potável para consumo humano e animal, especialmente na zona rural;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de ações rápidas e coordenadas para mitigar os danos, prestar assistência à população afetada e reabilitar o cenário e os serviços essenciais;

**CONSIDERANDO,** que em decorrência do já exposto, ocorreu redução de água para abastecimento da cidade, do distrito e bairros rurais, indicando a necessidade de mobilização estratégica no sentido de redução da utilização da água para não fins prioritários;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarada **Situação de Emergência** em todo o território do Município de Kaloré, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme os dados contidos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE anexo a este Decreto.

**Artigo 2º** - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e servidores municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 433



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

cenário e reconstrução, buscando atender as necessidades imediatas da população afetada.

**Artigo 3º** - Com fulcro no inciso VIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Artigo 5º** - Dê-se ciência deste Decreto ao Governo do Estado do Paraná, por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para fins de homologação.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (23/09/2025).

*Washington Luiz da Silva*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 433

## SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-SINPDEC



### Formulário de Informações do Desastre-FIDE

#### 1. Identificação

|                              |              |                              |                     |
|------------------------------|--------------|------------------------------|---------------------|
| UF: PARANÁ                   |              | Município: KALORÉ            |                     |
| População(Habitantes):       | PIB(Anual):  | Orçamento(Anual):            | Arrecadação(Anual): |
| 4.582                        | R\$41.457,00 | R\$ 40.317.263,23            | R\$ 40.314.534,80   |
| ReceitaCorrenteLíquida-RCL   |              |                              |                     |
| TotalAnual:R\$ 34.242.621,68 |              | MédiaMensal:R\$ 2.853.551,81 |                     |

#### 2. Tipificação

|           |                             |
|-----------|-----------------------------|
| COBRADE   | Denominação(Tipoou Subtipo) |
| 1.4.1.1.0 | ESTIAGEM                    |

#### 3. Data de Ocorrência

|     |     |      |         |
|-----|-----|------|---------|
| Dia | Mês | Ano  | Horário |
| 23  | 09  | 2025 | 09:00   |

| 4. Área Afetada/Tipo de Ocupação | Não Existe/<br>Não Afetada | Urbana | Rural | Urbana e<br>Rural |
|----------------------------------|----------------------------|--------|-------|-------------------|
| Residencial                      |                            |        |       | X                 |
| Comercial                        |                            |        |       | X                 |
| Industrial                       |                            |        |       | X                 |
| Agrícola                         |                            |        | X     |                   |
| Pecuária                         |                            |        | X     |                   |
| ExtrativismoVegetal              |                            |        |       |                   |
| ReservaFlorestalou APA           |                            |        |       |                   |
| Mineração                        |                            |        |       |                   |
| Turismo e Outras                 |                            |        |       |                   |

#### Descrição das Áreas Afetadas (Especificar se Urbana e/ou Rural):

A ausência de chuvas em volume regular e expressivo nos últimos meses, com precipitação pluviométrica abaixo da média histórica, o que tem gerado graves impactos na agricultura, pecuária, abastecimento de água e demais atividades econômicas e sociais no município. Tanto as áreas rurais quanto as áreas urbanas foram afetadas com a estiagem prolongada.

#### 5. Causas e Efeitos do Desastre-Descrição do Evento e Suas Características:

A situação hidrológica atual tem causado perdas significativas nas lavouras, inviabilizado o plantio de culturas e afetado o fornecimento de água potável para consumo humano e animal, especialmente na zona rural, e também ocorreu redução de água para abastecimento da cidade, indicando a necessidade de mobilização estratégica no sentido de redução da utilização da água para não fins prioritários;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 433

## 6. Danos Humanos, Materiais ou Ambientais

| 6.1 – Danos Humanos | Tipo                     | Nº de Pessoas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
|                     | Mortos                   |               |
|                     | Feridos                  |               |
|                     | Enfermos                 |               |
|                     | Desabrigados             |               |
|                     | Desalojados              |               |
|                     | Desaparecidos            |               |
|                     | Outros Afetados          | 4.582         |
|                     | <b>Total de Afetados</b> | <b>4.582</b>  |

Descrição dos Danos: Devido a estiagem prolongada todo nosso município foi afetado, tanto na zona urbana quanto na zona rural, com a redução de água para consumo, tanto humano como animal. Com isso tivemos Danos Humanos com a falta de água, como materiais com a baixa produção e Danos ambientais por causa da seca prolongada, muitas árvores secaram.

| 6.2 – Danos Materiais | Tipo                                                | Quantidades Destruidas | Quantidades Danificadas | Valor (R\$) |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------|
|                       | Unidades Habitacionais                              |                        |                         |             |
|                       | Instalações Públicas de Saúde                       |                        |                         |             |
|                       | Instalações Públicas de Ensino                      |                        |                         |             |
|                       | Instalações Públicas Prestadoras de Outros Serviços |                        |                         |             |
|                       | Instalações Públicas de Uso Comunitário             |                        |                         |             |
|                       | Obras de Infraestrutura Pública                     |                        |                         |             |

Descrição dos Danos Materiais: Não houve destruição de instalações, mas com a estiagem que está se tornando recorrente, necessitamos de melhorias na distribuição de redes de água e novos poços artesianos para atender nossa população.

| 6.3 – Danos Ambientais | Tipo                                | População do Município Atingida                              |
|------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                        | Contaminação do Ar                  | ( ) 0 a 5%<br>( ) 5 a 10%<br>( ) 10 a 20%<br>( ) Mais de 20% |
|                        | Contaminação da Água                | ( ) 0 a 5%<br>( ) 5 a 10%<br>( ) 10 a 20%<br>( ) Mais de 20% |
|                        | Contaminação do Solo                | ( ) 0 a 5%<br>( ) 5 a 10%<br>( ) 10 a 20%<br>( ) Mais de 20% |
|                        | Diminuição ou Exaurimento Hídrico   | ( ) 0 a 5%<br>( ) 5 a 10%<br>( ) 10 a 20%<br>(x) Mais de 20% |
|                        | Incêndio em Parques, APA's ou APP's | <b>Área Atingida</b><br>( ) Até 40%<br>( ) Mais de 40%       |

Descrição dos Danos Ambientais: **Redução acentuada do nível da água e da vazão**, expondo trechos de leito antes submersos e formando poças isoladas.

## 7. Prejuízos Econômicos Públicos e Privados

|  | Serviços Essenciais Prejudicados                                       | Valor para Restabelecimento (R\$) |
|--|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|  | Assistência Médica, Saúde Pública e Atendimento de Emergências Médicas |                                   |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 433

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 7.1 –<br>Prejuízos<br>Econômicos<br>Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Abastecimento de Água Potável                                                | 1.000.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Esgoto de Águas Pluviais e Sistema de Esgotos Sanitários                     |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sistema de Limpeza Urbana e de Recolhimento e Destinação do Lixo             |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sistema de Desinfestação/Desinfecção do Habitat/Controle de Pragas e Vetores |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Geração e Distribuição de Energia Elétrica                                   |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Telecomunicações                                                             |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Transportes Locais, Regionais e de Longo Curso                               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Distribuição de Combustíveis, Especialmente os de Uso Doméstico              |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Segurança Pública                                                            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ensino                                                                       |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor Total dos Prejuízos Públicos</b>                                    | 1.000.000,00 |
| Descrição dos Prejuízos Econômicos Públicos: <b>Redução drástica do volume de água armazenado</b> nos reservatórios, comprometendo a regularidade do fornecimento. Poços artesanais mais antigos apresentaram <b>esgotamento</b> ou <b>redução significativa de vazão</b> , exigindo a perfuração de novos poços e instalação da rede, acarretando custos adicionais de infraestrutura e operação. Também foram gerados custos de transporte de água para zona rural mais afetada para o consumo animal. |                                                                              |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 7.2 –<br>Prejuízos<br>Econômicos<br>Privados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Setores da Economia</b>                | <b>Valor(R\$)</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Agricultura                               |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pecuária                                  |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Indústria                                 |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Comércio                                  |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serviços                                  |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor Total dos Prejuízos Privados</b> |                   |
| Descrição dos Prejuízos Econômicos Privados:Os danos se deram em sua maior parte nas lavouras e pastos que tiveram <b>Perda severa da safra de milho</b> devido à ausência de chuvas no período crítico de desenvolvimento, resultando em grãos chochos e baixo rendimento por hectare , também a estiagem causou grande prejuízo aos produtores da agricultura familiar, com a queda de produção. As pastagens apresentaram <b>ressecamento e morte da vegetação forrageira</b> , inviabilizando a alimentação do gado, não sabemos quantificar o valor das perdas pelos agricultores.. |                                           |                   |

| 8.Instituição Informante                                                                                                                                                |                      |                              |                                               |     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|-----|------|
| Nome da Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ<br>Endereço: Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro<br>CEP: 86920-000<br>E-mail: engenharia@kalore.pr.gov.br |                      |                              | Nome do Responsável: Adhemar Francisco Rejani |     |      |
| Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                        | Assinatura e Carimbo | Telefones:<br>(43)99161-8678 | Dia                                           | Mês | Ano  |
|                                                                                                                                                                         |                      |                              | 23                                            | 09  | 2025 |

| 9.Instituições Informadas                            | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|
| Órgão Estadual de Proteção e Defesa Civil            | X   |     |
| Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil-Sedec | X   |     |

|                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil-Sedec</b><br>Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar<br>CEP: 70.067-901 - Brasília/DF<br>Telefone Plantão: 0800 644 0199 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: [contato@kalore.pr.gov.br](mailto:contato@kalore.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 433



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: [prefeitura@kalore.pr.gov.br](mailto:prefeitura@kalore.pr.gov.br)

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –  
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

#### **Dispensa de Licitação nº 043/2025**

#### **Menor Preço Valor Global**

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPAÇO DE LAZER, VISANDO PROMOVER O TURISMO SOCIAL, INCLUSÃO E BEM-ESTAR DO PÚBLICO IDOSO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, INCLUINDO PASSAPORTE COM ENTRADA E ALIMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIAJA +60 PARANÁ.**

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/09/2025 às 14h00 (quatorze horas).**

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) até a data e horário limite 30/09/2025 às 14h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 24 de setembro de 2025.

---

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 433



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, com ênfase na EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.**

Homologo e adjudico o presente Processo de INEXIGIBILIDADE, fundamentado no art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

| Nome do Fornecedor                    | Item | QTD | Unidade | Discriminação                                                                                                                                                                                                       | R\$ Unit. | R\$ Total |
|---------------------------------------|------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| INSTITUTO EDUCACIONAL REFERÊNCIA LTDA | 01   | 12  | Mês     | FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com ênfase na EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, por um período de 12 meses, em conformidade com o disposto na proposta da Contratada. | 4.867,77  | 58.413,24 |

Valor Total Por Licitante em R\$:

| Vencedor(es):                                                     | Valor Total   |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| INSTITUTO EDUCACIONAL REFERÊNCIA LTDA<br>CNPJ: 42.434.873/0001-52 | R\$ 58.413,24 |

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 24 de Setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: [contato@kalore.pr.gov.br](mailto:contato@kalore.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 433

## SAEEK



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

FONE: (043) 3453 1299

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

e-mail: [saaek@saaekkalore.com.br](mailto:saaek@saaekkalore.com.br)

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

ORGÃO REGULADOR - ORCISPAR

### ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006//2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para futura e eventual contratação para fornecimento de combustíveis, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE e FILTROS, conforme planilha orçamentária abaixo, para atender o consumo dos veículos do SAAEK - Serviço Autônomo Água e Esgoto - Kaloré Pr

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO: até 12/09/2025 às 17h00min.**

Decorrido o prazo de publicação, quinze de setembro de 2025, às 10h00min, em sessão pública, reuniu-se o Agente de Contratação, **ADILSON LIMA DE PAIVA**, e Equipe de apoio: **EVERTON TIAGO ESTRADA** e **SANDRA CRISTINA DA SILVA ALFONSO**, designados pelas Portarias n. 94/2025 e n. 103/2025, para proceder a análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação enviados pela única proponente interessada na execução do objeto da Dispensa nº 004/2025, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

A empresa abaixo mencionada, foi a única participante do processo licitatório, apresentou proposta de preço e documentos de habilitação via e-mail, dentro do prazo estipulado no edital.

| EMPRESA                 | CNPJ               | VALOR R\$ | HORÁRIO  |
|-------------------------|--------------------|-----------|----------|
| AUTO POSTO PETROKA LTDA | 01.650.341/0001-75 | 48.560,00 | 10h00min |

| ITEM            | UNID. | QTDE. | DESCRIPTIVO                       | VLR.UNIT. R\$ | VLR. TOTAL R\$ |
|-----------------|-------|-------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 1               | Lt    | 4.000 | Gasolina                          | 6,54          | 26.160,00      |
| 2               | Lt    | 4.000 | Etanol                            | 4,45          | 17.800,00      |
| 3               | Unid  | 16    | Óleo de Motor Saveiro             | 65,00         | 1.040,00       |
| 4               | Unid. | 16    | Filtro de Combustível Saveiro     | 35,00         | 560,00         |
| 5               | Unid. | 16    | Filtro de Ar Saveiro              | 60,00         | 960,00         |
| 6               | Unid. | 16    | Filtro do Ar condicionado Saveiro | 60,00         | 960,00         |
| 7               | Unid. | 24    | Óleo de motor – moto Fam 124      | 45,00         | 1.080,00       |
| VALOR TOTAL R\$ |       |       |                                   |               | 48.560,00      |

(Quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

ROD. PR. 466, Nº. 25

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

e-mail: [saaek@saaekkalore.com.br](mailto:saaek@saaekkalore.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: [contato@kalore.pr.gov.br](mailto:contato@kalore.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 433



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

FONE: (043) 3453 1299

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

e-mail: [saaek@saaekkalore.com.br](mailto:saaek@saaekkalore.com.br)

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

ORGÃO REGULADOR - ORCISPAR

Analizados os documentos apresentados constatou-se que a empresa AUTO POSTO PETROKA LTDA. CNPJ N. 01.650.341/0001-75, única participante do processo, apresentou documentação completa sem ressalvas, conforme estipulado no edital.

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta de preço quanto aos critérios exigidos no edital a Comissão elaborou o seguinte quadro de classificação da proposta:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA                 | CNPJ               | VALOR \$  |
|---------------|-------------------------|--------------------|-----------|
| 1º            | AUTO POSTO PETROKA LTDA | 01.650.341/0001-75 | 48.560,00 |

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 04/2025 declaramos a licitante AUTO POSTO PETROKA LTDA, vencedora do certame, por ter ofertado o valor global de R\$ 48.560,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação.

Para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, assinamos o presente documento.

**ADILSON LIMA DE PAIVA**  
Agente de contratação

**EVERTON TIAGO ESTRADA**  
Equipe de Apoio

**SANDRA CRISTINA DA SILVA ALFONSO,**  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
AUTO POSTO PETROKA LTDA.  
ADRIANO LUIZ CANELO – SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF.017. +++709-74

ROD. PR. 466, Nº. 25

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

e-mail: [saaek@saaekkalore.com.br](mailto:saaek@saaekkalore.com.br)